

QUARTA | 21/01/2026
EDIÇÃO 1042
ANO 06



Prefeitura da Estância Turística de Tupã





ÍNDICE



GABINETE E
TURISMO



PLANEJAMENTO
E INFRAESTRUTURA



GOVERNO



ADMINISTRAÇÃO



AGRICULTURA



COMUNICAÇÃO



DESENVOLVIMENTO SOCIAL



ESPORTES



ASSUNTOS JURÍDICOS



DESENVOLVIMENTO
ECÔNOMICO



EDUCAÇÃO



SAÚDE



MEIO AMBIENTE



FINANÇAS



CULTURA



CÂMARA MUNICIPAL



GABINETE

CLIQUE NO ÍCONE PARA SER REDIRECIONADO CASO TENHA PUBLICAÇÕES

EXPEDIENTE

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ
Renan Victor Pontelli

VICE-PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ
Joice Berni Pessoti

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Laina Lopes Jacob

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA
Anderson Luiz Pereira da Silva

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
Fabio Evandro Porcelli

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO
Mariane Cuer Gava

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E
COMÉRCIO EXTERIOR
Humberto Saito

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Paula Carneiro Goncalves

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA
Luís Carlos dos Passos Sanches

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREAÇÃO
Fabiano Santos Sousa Bocchi

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS
Dorival Jeronimo Coquemala

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GABINETE
Davi Bondartchuk

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO
Marcos Roberto Caliani

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Davi Bondartchuk (interino)

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS
Leandro Gustavo Guilhen Marquezi

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
Fredy Martinelli Rodrigues

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Carla Renata Servilha Ortega Brandão

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO
Jose Guilherme Sanches Morabito

**GOVERNO****Atos Oficiais****Decretos****DECRETO Nº 11.251, DE 21 DE JANEIRO DE 2026****AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO NO VALOR DE R\$ 110.580,46 PARA SUPLEMENTAR DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DO PODER EXECUTIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

RENAN VICTOR PONTELLI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fundamento na Lei local nº 5.429, de 27.11.2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a abertura no Departamento de Contabilidade da Secretaria Municipal de Economia e Finanças de um crédito de R\$ 110.580,46 (cento e dez mil, quinhentos e oitenta reais e quarenta e seis centavos), para a suplementação da seguinte dotação orçamentária:

PODER EXECUTIVO

02.25 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

44.90.51 Obras e Instalações

Conta 522.....R\$ 110.580,46

Parágrafo único. A suplementação será feita com anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

PODER EXECUTIVO

02.25 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

44.90.51 Obras e Instalações

Conta 458.....R\$ 10.580,46

44.90.51 Obras e Instalações

Conta 492.....R\$ 100.000,00

TOTAL.....R\$ 110.580,46

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 21 de janeiro de 2026.

RENAN VICTOR PONTELLI

Prefeito da Estância Turística de Tupã

Publicado e registrado no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicado no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JÚNIOR

Subsecretário de Gestão e Controle de Atos Oficiais

DECRETO Nº 11.247, DE 19 DE JANEIRO DE 2026**ESTABELECE A COMPOSIÇÃO DA MESA DIRETORA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - CMDPD, PARA O BIÊNIO 2025-2027, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

RENAN VICTOR PONTELLI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por

Lei, com fundamento no art. 7º da Lei local nº 4.751, de 14.07.2015, alterada pela Lei local nº 5.374, de 01.07.2025, **ESTABELECE** a composição da Mesa Diretora do **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE TUPÃ - CMDPD**, integrando-a Carlos Henrique Luques Ruiz (Presidente); Tereza Vicente (vice-presidente); Nayara Guastali Andriani (1ª Secretária) e Tânia Maria Rodrigues Gonçalves (2ª Secretária), com mandato para o período de 19.12.2025 a 18.12.2027, na forma do Memorando 1.016|2026, emanado da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Família.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 19 DE JANEIRO DE 2026

RENAN VICTOR PONTELLI

Prefeito da Estância Turística de Tupã

Publicado e registrado no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Administração e Governo, na data supra, publicado no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JÚNIOR

Subsecretário de Gestão e Controle de Atos Oficiais

ADMINISTRAÇÃO**Licitações e Contratos****Ato de Autorização de Contratação Direta**

DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO n.º 010/2026 □ DISPENSA n.º 002/2026. CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação; RENAN VICTOR PONTELLI, Prefeito Municipal de Tupã, Comarca de Tupã, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021, AUTORIZA A CONTRATAÇÃO MEDIANTE DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 002/2026, nos termos descritos abaixo: OBJETO A SER CONTRATADO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL. CONTRATADO: ARACA SEGURANCA DO TRABALHO LTDA, inscrita sob o CNPJ N.º: 14.621.644/0001-01. VALOR TOTAL: R\$ 10.912,00. FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021. Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal à Dispensa, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial. Tupã, 21 de janeiro de 2026. Renan V. Pontelli □ Prefeito Municipal.

DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 17.588/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO n.º 544/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 388/2025. CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação; RENAN VICTOR PONTELLI, Prefeito Municipal de Tupã, Comarca de Tupã, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe



são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021, AUTORIZA A CONTRATAÇÃO MEDIANTE DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 388/2025, nos termos descritos abaixo: OBJETO A SER CONTRATADO: FORNECIMENTO DE LOMBADA ELETRÔNICA. CONTRATADO: LT COMERCIAL LTDA □ CNPJ: 04.463.885/0001-16. VALOR TOTAL: R\$ 42.456,00. FUNDAMENTO LEGAL: Art.75, II, da Lei Federal 14.133/2021. Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal à Dispensa de Licitação, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial. Tupã, 27/11/2025. Renan V. Pontelli □ Prefeito Municipal.

.....
DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 156/2026 - PROCESSO LICITATÓRIO n.º 008/2026 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO n.º 002/2026. CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação; RENAN VICTOR PONTELLI, Prefeito Municipal de Tupã, Comarca de Tupã, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021, AUTORIZA A CONTRATAÇÃO MEDIANTE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO n.º 002/2026, nos termos descritos abaixo: OBJETO A SER CONTRATADO: CONTRATAÇÃO DE BANDA PARA REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO. CONTRATADO: GREMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA BEIJA FLOR, inscrita sob o CNPJ N.º: 34.292.854/0001-00. VALOR TOTAL: R\$ 98.000,00. FUNDAMENTO LEGAL: Art.74, II, da Lei Federal 14.133/2021. Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal à Inexigibilidade de Licitação, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial. Tupã, 19/01/2026. Renan V. Pontelli □ Prefeito Municipal.

.....
DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO n.º 012/2026 □ INEXIGIBILIDADE n.º 004/2026. CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação; RENAN VICTOR PONTELLI, Prefeito Municipal de Tupã, Comarca de Tupã, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021, AUTORIZA A CONTRATAÇÃO MEDIANTE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO n.º 004/2026, nos termos descritos abaixo: OBJETO A SER CONTRATADO: CONTRATAÇÃO DO CANTOR LATINO. CONTRATADO: EIGHT PRODUcoes ARTISTICAS LTDA □ CNPJ: 55.907.135/0001-27. VALOR TOTAL: R\$ 200.000,00. FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 74, inciso II da Lei Federal 14.133/2021. Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal à Dispensa, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial. Tupã, 20 de janeiro de 2026. Renan V. Pontelli □ Prefeito Municipal.

Aviso de Licitação

AVISO DE REABERTURA DA SESSÃO - Pregão Eletrônico nº 081/2025 - Processo Licitatório nº 465/2025. [...] AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, VISANDO ATENDER A DEMANDA DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS DO MUNICÍPIO DE TUPA □ SP, PARA CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS TOTAIS, UNITÁRIAS E REPAROS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES [...]. Considerando desconexão do sistema eletrônico por mais de 10 minutos, DELIBERO, e em conformidade com o que estabelece o edital no item 10.14, pela convocação dos licitantes credenciados pela reabertura de sessão a ser realizada no 27 de janeiro de 2026, às 14h00min. Tupã, em 21/01/2026. JOÃO V. M. GAIOTTE, Pregoeiro.

.....
AVISO DE REABERTURA DA SESSÃO - Pregão Eletrônico nº 093/2025 - Processo Licitatório nº 577/2025. [...] AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (HORTIFRUTIS E PERECIVEL), DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR [...]. Considerando que houve tempo de desconexão superior a 10 minutos, DELIBERO, e em conformidade com o que estabelece o edital no item 9.14, pela convocação dos licitantes interessados na presente licitação, a participarem da presente licitação que será realizada no dia 23 de janeiro de 2026, às 10h00, em sistema eletrônico próprio sítio: <http://sistemas.tupa.sp.gov.br:8079/comprasedital>. Tupã, em 21/01/2026. JOÃO V. M. GAIOTTE, Pregoeiro.

.....
AVISO DE REABERTURA DA SESSÃO - Pregão Eletrônico nº 094/2025 - Processo Licitatório nº 558/2025. [...] CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS TECNOLÓGICOS, COMPREENDENDO CHROMEBOOKS COM GERENCIAMENTO EM NUVEM, GABINETES DE CARREGAMENTO, PAINÉIS INTERATIVOS EDUCACIONAIS E DEMAIS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS À INFRAESTRUTURA DE CONECTIVIDADE E GESTÃO DE REDE, DESTINADOS A ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TUPÃ/SP, PELO PERÍODO DE 12 MESES [...]. Ficam convocados os licitantes devidamente credenciados na presente licitação para participarem da sessão que será realizada no dia 23 de janeiro de 2026, às 09h00, para análise de habilitação, em sistema eletrônico próprio sítio: <http://sistemas.tupa.sp.gov.br:8079/comprasedital>. Tupã, em 21/01/2026. JOÃO V. M. GAIOTTE, Pregoeiro.

Aditivos / Aditamentos / Supressões

Termo de Aditamento ao Contrato nº 009/2023 - Detentora: ÚNICA PROPAGANDA LTDA. (Concorrência Pública nº 02/2022 - Objeto: Contratação de empresa especializada na realização de serviços técnicos de criação e veiculação de publicidade e propaganda de caráter institucional, educativo, informativo, de orientação social e utilidade pública, para o município de Tupã/SP, pelo período de 12 (doze) meses), em conformidade com o Art. 57, II da Lei n.º 8.666/93, prorrogar o prazo de vigência do referido contrato, por 12 (doze) meses (válido até 26/01/2027), de



acordo com a documentação constante do Processo Administrativo Eletrônico nº 018/2026, ficando mantidas as demais cláusulas e condições pactuadas. Tupã, 20/01/2026. Renan V. Pontelli, Pref. Mun.

.....



ECONOMIA E FINANÇAS

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Outros atos



PREF. DA ESTANCIA TURISTICA DE TUPA

PRAÇA DA BANDEIRA n.º 800

44573087/0001-61

Ensino Exercício: 2025

Anexo IX

Período: 01/10/2025 até 31/12/2025

Quadro Resumo da Aplicação Em Educação

R\$ 1

Receitas e Aplicações Mínimas

RECEITAS DE IMPOSTOS		Valor	FUNDEF		Valor		
Impostos Próprios		77.435.595,86	Saldo de Exer.Anteriores		0,00		
Transferências Constitucionais		165.851.503,30	Aplicações Financeiras		0,00		
Total da Receita de Impostos		243.287.099,16	Total do FUNDEF		0,00		
CONSTITUIÇÃO FEDERAL		Valor	LEI Nº 9424, de 24/12/96		Valor		
Aplicação mínima de 25% das Receitas de Impostos, conforme artigo 212		60.821.774,79	Magistério - mínimo de 60%		0,00		
			Total - 100% dos recursos		0,00		
FUNDEB		Valor	RECURSOS VINCULADOS		Valor		
Impostos e Transf. de Impostos - Principal (I)		39.545.914,17	Recebidos no Exercício		10.543.181,67		
Impostos e Transf. de Impostos - Rend. Aplic. Financ. (II)		179.717,40	Saldo de Exer.Anteriores		4.687.007,98		
Complementação União - VAAF - Principal (III)		0,00	Total de Rec.Vinculados		15.230.189,65		
Compl. União - VAAF - Rend. Aplic. Financ. (IV)		0,00	APLICAÇÃO TOTAL DE 100% Eventual saldo não aplicado				
Complementação União - VAAT - Principal (V)		0,00	deverá ser aplicado no exercício seguinte				
Compl. União - VAAT - Rend. Aplic. Financ. (VI)		0,00					
Complementação União - VAAR - Principal (VII)		94.778,74					
Compl. União - VAAR - Rend. Aplic. Financ. (VIII)		0,00					
Total do FUNDEB		39.820.410,31					
LEI Nº 14.113, DE 25/12/2020		Valor					
Magistério - art.26 - mínimo 70% (I+II+III+IV+V+VI)		27.807.942,10					
Aplicação total - art.25, §3º - mínima de 90% (I+II+III+IV+V+VI)		35.753.068,41					
Recursos Próprios - Ed. Básica		Empenhado	%	Liquidado	%	Pago	%
Recursos Próprios - Ed. Básica		66.300.376,37	27,25 %	64.990.076,83	26,71 %	61.319.820,80	25,20 %
FUNDEB		Empenhado	%	Liquidado	%	Pago	%
PROFISSIONAIS EDUCAÇÃO BÁSICA* - exceto VAAR (min. 70%)		38.298.145,30	96,41 %	38.298.145,30	96,41 %	35.902.971,98	90,38 %
PROFISSIONAIS EDUCAÇÃO BÁSICA* - VAAR		94.977,01	0,24 %	94.977,01	0,24 %	94.977,01	0,24 %
OUTRAS		1.427.288,00		1.427.288,00		1.427.288,00	
TOTAL (mín. 90%)**		39.820.410,31	100,00 %	39.820.410,31	100,00 %	37.425.236,99	93,99 %
FUNDEF EXERC.ANTERIORES		Empenhado	%	Liquidado	%	Pago	%
Magistério		0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
Total		0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %

Quadro Resumo da Aplicação Em Educação Receitas e Aplicações Mínimas - (Layout de acordo com Quadro 9 - AUDESP) - Planilha Ensino - Versão 2025

Página 1 de 1



OBRAS E INFRAESTRUTURA

Outros Atos

ALEX DOS SANTOS SILVA
Rua Comerciante Arnaldo Pinto, 251
Jardim Guarani I
Estância Turística de Tupã/SP

ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA
(EIV)

FINALIDADE

Aprovação de Alvará Municipal



IDENTIFICAÇÃO DO LOCAL E SEUS VIZINHOS

Nome/Razão Social: 62.002.604 Alex dos Santos Silva
CPF/CNPJ: 62.002.604/0001-24
Local: Rua Comerciante Arnaldo Pinto, nº 251, (Esquina com a Rua José Jardim) – Jardim Guarani
CEP 17.610-704 - Estância Turística de Tupã/SP

VIZINHOS CIENTES E DE ACORDO COM O ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA (EIV)

Juliano Nogueira de Arruda
CPF nº 398.546.358.13
Lote 13 – Quadra 02
R. José Jardim, 800 - Jd. Guarani

Pablo Ribeiro Soares
CPF nº 351.287.188-75
Lote 03 – Quadra 06
R. José Jardim, 761 Jd. Guarani

Alex dos Santos Silva
CNPJ nº 62.002.604/0001-24
Lote 01 – Quadra 03
R. Com. Arnaldo Pinto, 251- Jd. Guarani

Responsável Técnico
Silnei Barbosa
Arquiteto e Urbanista
CAU A99457-0

Anderson Figueredo de Jesus
CPF nº 362.171.728-52
Lote 04 – Quadra 06
R. José Jardim, 751 - Jd. Guarani



DOCUMENTOS ANEXOS

- 01 – Termo de Compromisso do Proprietário Alex do Santos Silva;
- 02 – Projeto de Construção do Barracão;
- 03 – De acordo de todos os vizinhos do imóvel em questão;
- 04 – RRT referente a EIV;
- 05 – RRT referente a CLCB;
- 06 – Certificado de Coleta de Óleo e ou contaminado – nº 013245;
- 07 – Fotos da Caixa de separação de óleo e água;
- 08 – Fotos da coleta do Óleo pela empresa qualificada.

DECLARO, sob as penas da Lei, a veracidade das informações prestadas no presente Estudo de Impacto de Vizinhança – EIV

Estância Turística de Tupã, 06 de setembro de 2025

SILNEI

BARBOSA:11383

098859

Assinado de forma digital
por SILNEI

BARBOSA:11383098859

Dados: 2025.09.26

09:09:42 -03'00'

Responsável Técnico

Silnei Barbosa

Arquiteto e Urbanista

CAU A99457-0



PLANO DIRETOR – ART. 150

O estudo desenvolvido atende ao disposto no Plano Diretor, Art. 150, que determina que o Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV) deve contemplar os efeitos positivos e negativos do empreendimento ou atividade quanto à qualidade de vida da população residente na área e suas proximidades, com isso, se inclui a análise dos seguintes aspectos:

- 1 – Adensamento populacional;
- 2 – Impactos na infraestrutura;
- 3 – Equipamentos comunitários;
- 4 – Uso e ocupação do solo;
- 5 – Valorização e desvalorização imobiliária;
- 6 – Mobilidade e transporte;
- 7 – Ventilação e iluminação;
- 8 – Paisagem urbana e história;
- 9 – Poluição;
- 10 – Riscos;
- 11 – Impacto socioeconômico.

Estância Turística de Tupã, 06 de setembro de 2025



PLANO DIRETOR – ART. 150

1 – Adensamento populacional: O empreendimento referente ao Projeto deste EIV é destinado a um Barracão Comercial (Oficina de autos) com apenas 3 funcionários, desta forma não houve nenhum impacto direto no adensamento populacional na região do empreendimento.

2 – Impactos na infraestrutura: Não ocorrerá impacto de todos ou algum equipamento de infraestrutura fornecida pela prefeitura local, sendo eles: sistema de drenagem, esgoto sanitário, sistema de abastecimento de água, energia elétrica, sistema de coleta de resíduos sólidos e por fim sistema pluvial. Visto que toda a infraestrutura existente atendeu perfeitamente as necessidades da edificação projetada e aprovada pela Prefeitura.

3 – Equipamentos comunitários: Por se tratar de um empreendimento comercial direcionado a uma finalidade comercial, o empreendimento em si não houve a necessidade de equipamentos sociais ou comunitários específicos para esse empreendimento.

4 – Uso e ocupação do solo: De acordo com o mapa de zoneamento do município de Tupã, o lote em que foi inserido o projeto comercial e aprovado pela prefeitura é pertencente a Zona de Preferencialmente Residencial. Contudo desde o seu funcionamento a 1 ano nenhum de seus vizinhos se opôs a seu funcionamento e concorda plenamente com a Aprovação do Alvará Municipal para o seu devido funcionamento legal, como atestado em documento anexo.

5 – Valorização e desvalorização imobiliária: A implantação e funcionamento do empreendimento trouxe diversos benefícios para o município. Além de gerar empregos para 3 funcionários e aumentando a arrecadação de impostos, também contribuiu para a valorização imobiliária da região.



6 – Mobilidade e transporte: O empreendimento apresenta boas condições de acesso uma vez localizado em uma região em que se possui infraestrutura adequada com ruas asfaltadas. Não se constatou nenhum tipo de problema com relação a circulação de cargas e de veículos que entram e saíam ou que ficam estacionados em frente do empreendimento.

7 – Ventilação e iluminação: A edificação manteve a cota vertical com base em outras edificações similares encontradas na região. Com relação a projeção de sombras é considerado impacto nulo, mantendo as projeções já existentes e sem causar nenhum tipo de problemas aos vizinhos. Desta forma a iluminação pública não foi afetada.

8 – Paisagem urbana e história: Do ponto de vista urbanístico, a edificação não está de acordo com o zoneamento municipal, porém não afetou significativamente a paisagem urbana existente. Não se tem registro de eventos de caráter histórico que demande o tombamento do local.

9 – Poluição: No que diz respeito a poluição visual o empreendimento não trouxe nenhum impacto negativo, mas ao contrário, reforçou e melhorou o visual urbano do bairro.

Em relação a poluição sonora os principais impactos estão sendo o barulho dos motores dos carros. Porém por ser uma oficina pequena, o impacto sonoro apesar de existente não vem atrapalhando ou incomodando nenhum vizinho.

Em relação a poluição por odores não está havendo emissão significativa gás que esteja incomodando os vizinhos e nem causado problemas respiratórios.

10 – Riscos: O empreendimento em estudo não apresenta risco a saúde ou a vida da população residente.



11 – Impacto socioeconômico: Do ponto de vista socioeconômico o empreendimento trouxe impactos positivos tanto diretos quanto indiretos e de longo prazo. Ele está beneficiando as áreas ao redor além de gerar empregos e receitas para o município. O projeto contribuiu para o fortalecimento da economia municipal sem prejudicar a população residente ou as atividades no entorno, criando um cenário de crescimento sustentável e harmonioso para todos os envolvidos.

Estância Turística de Tupã, 06 de setembro de 2025

SILNEI

BARBOSA:11

383098859

Assinado de forma
digital por SILNEI

BARBOSA:11383098859

Dados: 2025.09.26

09:10:47 -03'00'

Responsável Técnico

Silnei Barbosa

Arquiteto e Urbanista

CAU A99457-0



POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO



CORPO DE BOMBEIROS

CERTIFICADO DE LICENÇA DO CORPO DE BOMBEIROS

CLCB Nº 1399386

O CORPO DE BOMBEIROS EXPEDE O PRESENTE CERTIFICADO DE LICENÇA, POR MEIO DO SISTEMA ELETRÔNICO VIA FÁCIL BOMBEIROS, PARA A EDIFICAÇÃO OU ÁREA DE RISCO ABAIXO, NOS TERMOS DO REGULAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO DO ESTADO DE SÃO PAULO.

Projeto Nº 450691/3555000/2025

Endereço: RUA ARNALDO PINTO

Nº: 251

Complemento: OFICINA DE AUTO

Bairro: JARDIM GUARANI

Município: TUPA

Ocupação: COMERCIAL - COMÉRCIO COM BAIXA CARGA DE INCÊNDIO

Proprietário: ALEX DOS SANTOS SILVA

Responsável pelo Uso: ALEX DOS SANTOS SILVA

Responsável Técnico: SILNEI BARBOSA

CREA/CAU: A99457-0

ART/RRT: 15996471

Área Total (m²): 142,19

Área Aprovada (m²): 142,19

Nº de Pavimentos: 1

Validade: 05/09/2028

OBSERVAÇÕES:

1. Para as edificações de baixo potencial de risco, nos termos da IT nº 42, expede-se o presente Certificado de Licença, que substitui o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB) para todos os fins.
2. Os dados do presente Certificado de Licença foram fornecidos pelos responsáveis acima, que apresentaram ao Corpo de Bombeiros a documentação obrigatória nos termos da IT nº 42.
3. A alteração de qualquer dado, tais como endereço, área e ocupação, implica na perda da validade do presente Certificado de Licença e obriga o proprietário ou responsável pelo uso a renovar a solicitação.
4. Aos responsáveis compete, antes da ocupação da edificação, dimensionar e instalar as medidas de Segurança contra Incêndio nos termos do Regulamento de Segurança contra Incêndio do Estado de São Paulo.
5. O Corpo de Bombeiros pode, a qualquer tempo, proceder a verificação das informações e das declarações prestadas pelos responsáveis, inclusive por meio de vistorias à edificação e de solicitação de documentos adicionais.
6. O Corpo de Bombeiros pode cassar o presente Certificado de Licença, sem prejuízo das responsabilidades civis e criminais, sempre que constatar situação de risco iminente à vida, ao meio ambiente ou ao patrimônio, ou ainda, no caso de reincidência infracional, de fraude, de resistência ou de embaraço à fiscalização.
7. Proibida a utilização de botijão de GLP de 13kg no interior da edificação.

NOTAS: 1) O CLCB deve ser afixado na entrada principal da edificação, em local visível ao público. 2) Compete ao proprietário ou responsável pelo uso da edificação a responsabilidade de renovar o CLCB e de manter as medidas de segurança contra incêndio em condições de utilização, providenciando a sua adequada manutenção, sob pena de cassar ou suspender o CLCB, independente das responsabilidades civis e criminais.

Tupa, 5 de Setembro de 2025



Documento emitido eletronicamente pelo Sistema Via Fácil Bombeiros. Para verificar sua autenticidade acesse a página do Corpo de Bombeiros www.corpodebombeiros.sp.gov.br, ou utilize o aplicativo para dispositivos móveis "Bombeiros SP".

**DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA**

EMPREENHIMENTO	OFICINA MECANICA DOIS IRMÃOS
ATIVIDADE	CONSERTOS DE AUTOS, E RETIFICA DE MOTORES
LOCALIZAÇÃO	R. ARNALDO PINTO, N° 251 GUARANI III
ZONEAMENTO	ZONA DE PREFERÊNCIA RESIDENCIAL – ZPR

Nós, abaixo-assinados, na qualidade de confrontantes do imóvel acima identificado, declaramos, para os devidos fins, que temos **ciência de que a atividade desenvolvida pela empresa mencionada não está em conformidade com o disposto no Plano Diretor de Desenvolvimento Sustentável da Estância Turística de Tupã**, instituído pela Lei Complementar Municipal nº 371/2019, uma vez que a atividade indicada é **proibida na Zona de Preferência Residencial**, conforme estabelece o artigo 36 do referido diploma legal, a saber:

Art. 36 A. Zona de Preferência Residencial – ZPR – caracteriza-se por ter uso predominantemente residencial, atividades comerciais dispersas e infraestrutura consolidada, ficando **PROIBIDA** nesta zona a implantação de:

- I- Funilaria, serralheria e afins;
- II- Carpintaria, marcenaria e serralheria;
- III- Postos de serviços automotivos;
- IV- Oficinas de consertos e reforma de utensílios domésticos, comerciais, industriais e agrícolas;
- V- Panificadora que utilize forno a lenha;
- VI- Atividades industriais geradoras de qualquer tipo de poluição.

Todavia, **não obstante a referida proibição legal**, manifestamos **nossa concordância** para que a atividade atualmente instalada no local **permaneça em funcionamento**, tendo em vista que, até o presente momento,



não tem ocasionado incômodos à vizinhança nem prejuízos à qualidade de vida dos moradores do entorno.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente **Declaração de Ciência e Concordância** para que produza os efeitos legais que se fizerem necessários.

Estância Turística de Tupã/ SP, 12 DE NOVEMBRO DE 2025

Daniela de Oliveira dias de Jesus  REG. CIVIL TUPA-SP

Nome/Confrontante¹: DANIELA DE OLIVEIRA DIAS DE JESUS
CPF: 380.081.718-71
RG: 44.807.601-9
Endereço: JOSE JARDIM N° 750
Lote / Quadra: 02/03

Juliano Nogueira de Arruda  REG. CIVIL TUPA-SP

Nome/Confrontante: JULIANO NOGUEIRA DE ARRUDA
CPF: 398.546.358-13
RG: 46.206.932
Endereço: RUA JOSE JARDIM, N° 800
Lote / Quadra: 13/02

Pablo Ribeiro Soares  REG. CIVIL TUPA-SP

Nome/Confrontante: PABLO RIBEIRO SOARES
CPF: 351.287.188-75
RG: 40.395.226
Endereço: RUA JOSE JARDIM, N° 761
Lote / Quadra: 03/06

SILNEI
BARBOSA:113
83098859

Assinado de forma digital por SILNEI BARBOSA:11383098859
Dados: 2025.11.19 11:23:26 -03'00'

¹ RECONHECER FIRMA EM CARTÓRIO e RUBRICAR TODAS AS FOLHAS

**CAU/BR** Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil**RRT 16073679**

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

1. RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome Civil/Social: SILNEI BARBOSA
Título Profissional: Arquiteto(a) e Urbanista

CPF: 113.XXX.XXX-59
Nº do Registro: 000A994570

2. DETALHES DO RRT

Nº do RRT: SI16073679R01CT001
Data de Cadastro: 30/09/2025
Data de Registro: 30/09/2025

Modalidade: RRT SIMPLES
Forma de Registro: RETIFICADOR
Forma de Participação: INDIVIDUAL

2.1 Valor do RRT

DOCUMENTO ISENTO DE PAGAMENTO

3. DADOS DO SERVIÇO/CONTRATANTE

3.1 Serviço 001

Contratante: ALEX DOS SANTOS SILVA
Tipo: Pessoa Jurídica de Direito Privado
Valor do Serviço/Honorários: R\$500,00

CPF/CNPJ: 62.XXX.XXX/0001-24
Data de Início: 30/09/2025
Data de Previsão de Término: 06/10/2025

3.1.1 Endereço da Obra/Serviço

País: Brasil
Tipo Logradouro: R
Logradouro: RUA ARNALDO PINTO
Bairro: JD GUARANI III

CEP: 17610704
Nº: 251
Complemento: OFICINA DOIS IRMAOS
Cidade/UF: TUPÃ/SP/SP

3.1.2 Atividade(s) Técnica(s)

Grupo: MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO REGIONAL E URBANO
Atividade: 4.2.4 - Estudo de Impacto de Vizinhança - EIV

Quantidade: 229,92
Unidade: metro quadrado

3.1.3 Tipologia

Tipologia: Comercial

3.1.4 Descrição da Obra/Serviço

REGULARIZAÇÃO BARRACÃO e ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA-EIV

3.1.5 Declaração de Acessibilidade

Declaro o atendimento às regras de acessibilidade previstas em legislação e em normas técnicas pertinentes para as edificações abertas ao público, de uso público ou privativas de uso coletivo, conforme § 1º do art. 56 da Lei nº 13146, de 06 de julho de 2015.

4. RRT VINCULADO POR FORMA DE REGISTRO

Nº do RRT	Contratante	Forma de Registro	Data de Registro
-----------	-------------	-------------------	------------------

**CAU/BR** Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil**RRT 16073679**

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

SI16073679R01CT001**ALEX DOS SANTOS SILVA****RETIFICADOR****30/09/2025**

5. DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Declaro para os devidos fins de direitos e obrigações, sob as penas previstas na legislação vigente, que as informações cadastradas neste RRT são verdadeiras e de minha responsabilidade técnica e civil.

6. ASSINATURA ELETRÔNICA

Documento assinado eletronicamente por meio do SICCAU do arquiteto(a) e urbanista SILNEI BARBOSA, registro CAU nº 000A994570, na data e hora: 2025-09-30 13:48:46, com o uso de login e de senha. O **CPF/CNPJ** está oculto visando proteger os direitos fundamentais de liberdade, privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural (**LGPD**).

A autenticidade deste RRT pode ser verificada em: <https://acesso.cau.br/gov.br/pesquisar-documento>, ou via QRCode.
Documento Impresso em: 30/09/2025 às 13:48:54 por: siccau, ip 10.244.6.26.





CÂMARA MUNICIPAL DE TUPÃ

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 07/2025. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o **Vereador Marcos Rogério Gasparetto**, Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Tupã, usando das prerrogativas contidas nos incisos I e II do art. 22 da Resolução nº 01/1990 (Regimento Interno), e nos termos do inciso IV do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021, resolve: a) **ADJUDICAR**, o item 1, (VEÍCULO AUTOMOTOR ZERO KM), à empresa **KAMPAI MOTORS PRESIDENTE PRUDENTE LTDA**, inscrita no CNPJ nº 00.327.958/0001-91, pelo valor de R\$ 183.900,00 (cento e oitenta e três mil e novecentos reais), conforme especificações contidas no edital, seus anexos e ata da sessão de julgamento. b) **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº 07/2025, com as exigências estabelecidas no Edital, seus Anexos e proposta vencedora.